



DECLARAÇÃO

(ITEM 24 - RESOLUÇÃO TC Nº 190/2022)

Em cumprimento às determinações do art. 1º e art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal, da Lei Estadual nº 12.600, de 14 de Junho de 2014 e suas alterações, e em atenção ao Item 24, do anexo I, da Resolução TC nº 190, de 14 de dezembro de 2022, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, DECLARO, que a relação de despesas e receitas correntes não excederam o limite máximo de 95% previsto no art. 167-A da Constituição Federal, fechando o exercício de 2022 com o percentual de 88,89%, razão pela qual não foram necessárias medidas de ajuste fiscal.

O REFERIDO É VERDADE, DOU FÉ.

Tamandaré/PE, 14 de Março de 2023.

GOVERNO DE
TAMANDARÉ
UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES

Prefeito do Município de Tamandaré

SANDRA RAFAELA DE PAIVA

Coordenadora do Órgão Central do Sistema de Controle Interno

